

RELATÓRIO DE AUDITORIA
Nº 39/2022 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF

Unidade: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal
Processo nº: 00480-00003750/2022-83
Assunto: Auditoria de Conformidade - SDE -2020 e 2021
Ordem de Serviço: 45/2022-SUBCI/CGDF de 07/03/2022
Nº SAEWEB: 0000022071

1. INTRODUÇÃO

A auditoria foi realizada no(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, durante o período de 11/03/2022 a 08/04/2022, objetivando análise dos atos e fatos da gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do DF em 2020 e 2021.

A seguir são apresentados os processos analisados:

Processo	Credor	Objeto	Termos
0037-000448/2016	EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - (370.000448/2016) (44.239.135/0005-03)	O objeto do Contrato é a Supervisão Civil e Ambiental das Obras de Urbanismo e Infraestrutura das Áreas de Desenvolvimento Econômico – ADE's do PROCIDADES. Da Vigência inicial: ? De 19/10/2018 a 05/02 /2020 - (14 meses).	Obs.: Além da formalização do Termo de Contrato, foram acrescidos ao processo mais 9 termos aditivos e um termo de apostilamento. Valor Total: R\$ 2.810.304,91
00370-00003247/2019-14	BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA (04.129.964/0001-95)	Contratação de empresa para execução de obras de implantação da linha aérea de distribuição em 138kv, que ligará as Subestações de Santa Maria à Subestação do Polo JK - LPN 02/2020.	TERMO DE CONTRATO. Valor Total: R\$ 10.730.474,16
00370-00003451/2018-46	STYLOS ENGENHARIA S /A (38.056.024/0001-35)	Contratação de aluguel para esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.	TERMO DE CONTRATO. Valor Total: R\$ 2.234.062,32
00370-00002057/2021-96	ASS. DE EDUCACAO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (04.764.724 /0001-62)	Custear despesas com o Termo de Fomento AECEC - SDE - DEZ. 2021	TERMO DE FOMENTO Valor Total: R\$ 4.499.859,90

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à execução de nossos trabalhos.

O Informativo de Ação de Controle nº 13/2022-DAESP/COAUC /SUBCI/CGDF foi encaminhado à Unidade, por meio do Processo SEI 00480-00002408/2022-66, para conhecimento e apresentação de justificativas sobre os pontos de auditoria relatados e essas manifestações foram consideradas para a emissão deste Relatório de Auditoria.

A auditoria foi realizada por amostragem, visando à análise de conformidade da Unidade referenciada.

2. RESULTADOS

2.1 Contábil

2.1.1. AUSÊNCIA NOS AUTOS DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS /REGISTROS JUNTO AO SIAC/SIGGO

Classificação da falha: Média

Não constam dos autos do Processo nº 370.000448/2016, documentos /informações e atualizações cadastrais de registros junto ao SIAC/SIGGo, referentes ao Termo de Apostilamento nº 01/2021 - (61778087), de 18/05/2021, e aos Termos Aditivos Oitavo (75468936) e Nono (76462740), relativos ao Contrato nº 37381/2018 – SEDICT/DF firmados no exercício de 2021, contrariando o previsto no, art. 34, c/c o § 9º do art. 41, do Decreto nº 32.598 /2010 - Capítulo VII – DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS, que assim dispõem:

Art. 34. No ato da celebração de convênios e outros instrumentos congêneres, bem como seus aditivos, as unidades gestoras deverão proceder ao cadastro e atualização no SIAC/SIGGo.

e ainda:

Art. 41

§9º Compete a cada ordenador de despesa analisar e atestar os reajustes de que trata o inciso II do §5º deste artigo, e à unidade setorial de orçamento e finanças manter atualizado o SIAC/SIGGo, nos termos do artigo 34.

Em resposta, a Unidade por meio do Ofício nº 2098/2022 - SDE/GAB (93931082) encaminhou a justificativa/manifestação a saber:

(...)

À vista disso, os autos foram encaminhados à área técnica desta pasta que exarou o Despacho SDE/SUAG/COAFI/DIPOF (SEI nº93910939), a seguir colacionado:

Em atenção ao processo que é referente a execução do serviço de Supervisão de obras do Programa PROCIDADES-DF o qual a contratada e a empresa EGIS, este contrato está sobre a competência da Comissão Executora do Contrato designada pela ordem de serviço 118 de 20 de maio de 2022 (87340872), **informo que os registros no sistema SIAC /SIGGO foram atualizados. (grifos nossos)**

Tendo em vista a manifestação da Unidade limitar-se tão somente à informação sem a respectiva comprovação dos registros contábeis questionados, o ponto continuará pendente de atendimento, situação a ser acompanhada com monitoramento pela SUBCI/CGDF.

Causa

Em 2021:

Ausência nos autos de informações sobre a existência de registro atualizado e tempestivo dos Ajustes firmados junto ao Sistema **SIAC/SIGGo**.

Consequência

Comprometimento da qualidade, da transparência e do nível de informações sobre o acompanhamento e monitoramento tempestivo das atividades executadas e contabilizadas, em relação ao objeto contratado.

Recomendações

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal:

R.1) Orientar formalmente as áreas técnicas da Unidade, quanto à necessidade de verificarem as exigências contidas nos normativos relativos a Ajustes, visando demonstrar a situação real dos mesmos, inclusive com a criação de Procedimento Operacional - POP, Check list ou formulário de verificação ou qualquer instrumento congênere).

3. CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, as constatações foram classificadas conforme apresentado a seguir:

DIMENSÃO	SUBITEM	CLASSIFICAÇÃO
Contábil	2.1.1.	Média

Brasília, 31/10/2022

Diretoria de Auditoria nas Áreas de Economia, Serviços e Políticas Públicas-DAESP

Documento assinado eletronicamente pela **Controladoria Geral do Distrito Federal**, em 01/11/2022, conforme art. 5º do Decreto Nº 39.149, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 121, quarta-feira, 27 de junho de 2018.

Para validar a autenticidade, acesse o endereço <https://saeweb.cg.df.gov.br/validacao> e informe o código de controle **3AAA7A2D.202A505C.79BE82EC.2464D655**
